

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FILIAÇÃO DE MÉDICOS UNIMED CURITIBA 001/2019

Parecer - Anulação da Questão 20

20. As afirmações a seguir referem-se às Assembleias Gerais. Elas constam na Lei 5764/71, e no Estatuto Social da Unimed Curitiba. Dentre elas, uma é falsa; assinale-a:

- a) O Edital de Convocação da Assembleia Geral obrigatoriamente deve conter: I. Denominação da Cooperativa, CNPJ e NIRE perante a junta Comercial do Paraná, seguida pela expressão “Convocação de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária”; II. Dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o local da realização; III. Sequência ordinal numérica dos horários das convocações; IV. Ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações; V. Número de cooperados aptos a votar, existentes na data da expedição, para cálculo do quórum de instalação e VI. Data, nome por extenso e assinatura do responsável pela convocação.
- b) A Assembleia Geral dos cooperados, que pode ser Ordinária ou Extraordinária e é o órgão supremo da Unimed Curitiba, pode destituir os membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Comissão de Defesa Profissional e Cooperativista, Comitê Educativo e Conselho Social, quando especificamente convocada para este fim.
- c) O quórum mínimo para instalação da Assembleia Geral é de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, na primeira convocação; metade mais um dos cooperados, também em condições de votar, na segunda convocação; e qualquer número, na terceira convocação.
- d) Em regra a Assembleia Geral é convocada pelo Diretor Presidente, sendo por ele presidida, após deliberação do Conselho de Administração; pelo Conselhos Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes; 20% (vinte por cento) dos cooperados em condições de votar, caso requeiram ao Diretor Presidente a sua convocação e, este recuse, podem convocá-la eles próprios.

Na confecção da prova houve um equívoco colocando órgãos (Comitê Educativo e Conselho Social e Comissão de Defesa Profissional e Cooperativista), que realmente não constam no artigo 17 do Estatuto Social da Unimed.

Em face do exposto a questão 20 deve ser anulada, e conforme o Edital 001/2019 no item 8.11 “*Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à questão será atribuído a todos os candidatos*”.

Belo Horizonte, 02 de Agosto de 2019.



Adm. José da Paz Curry